



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/1383/2020	01-04-2020	SAI-SRAPAP/2020/110		06-04-2020

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 854/XI – PEDIDO DE INFORMAÇÃO REFERENTE À SITUAÇÃO ATUAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A COLOCAÇÃO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO PARA EXERCER FUNÇÕES NO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DAS FLORES E DO CORVO**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Os procedimentos concursais envolvem várias fases, desde a abertura do procedimento até à fase de homologação, culminando com a celebração de contrato com o candidato selecionado.

Considerando que os resultados já foram homologados, após o ato de homologação, o mesmo é comunicado a todos os candidatos, dispondo estes de um prazo para se pronunciarem. Ora, só após esse prazo é que a entidade contacta o candidato admitido para que entregue os documentos necessários com vista à assinatura do contrato.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Assim sendo, informa-se que no caso do procedimento concursal em causa está a ser ultimada a recolha dos documentos necessários com vista a posterior assinatura de contrato.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0939 Proc. n.º 54-07-01
Data	020/04/06 N.º 854 XI